

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Parcerias em Investimentos**  
**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA SPI Nº 04/2024**  
**VIRTUAL – 12/12/2024**

**1. OBJETIVO**

- 1.1. A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar à população e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do Projeto de Concessão Patrocinada de Operação, Manutenção e Realização dos Investimentos Necessários para a Exploração do Sistema de Travessias do Estado de São Paulo.
- 1.2. Os documentos pertinentes ao Projeto estão à disposição dos interessados desde o dia 22 de novembro de 2024, no site <https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/travessias-hidricas/> e por meio de Data Room, cujo acesso será concedido mediante pedido encaminhado ao e-mail [travessias.sp@sp.gov.br](mailto:travessias.sp@sp.gov.br), contendo nome completo, e-mail, empresa, setor, CPF, telefone e cidade do solicitante.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA**

- 2.1. A Audiência Pública será realizada de forma conforme descrito abaixo:

**Data e horário:** 12 de dezembro de 2024, às 11h00.

**Online:** O link para acompanhar a transmissão online da Audiência Pública será divulgado oportunamente pela Secretaria de Parcerias em Investimentos.

**3. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

- 3.1. A participação é aberta a todos os interessados.
- 3.2. Não é necessária a inscrição dos interessados em participar apenas como ouvintes.
- 3.3. Para participação na Audiência Pública com possibilidade de manifestação oral, os interessados poderão fazer inscrição prévia por meio de formulário (disponível no link <https://pt.surveymonkey.com/r/audienciapublicaSPI042024> online), até o dia 11 de dezembro de 2024, às 17:00 horas.
- 3.4. Todos os inscritos com possibilidade de manifestação oral por videoconferência receberão

por e-mail um link específico para participação, que será enviado para o e-mail cadastrado no formulário do item 3.3.

3.5. As contribuições dos inscritos serão realizadas durante a Audiência Pública, com abertura da câmera e microfone do inscrito para manifestação.

3.6. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

#### **4. PROCEDIMENTOS**

4.1. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Solenidade de Abertura	11:00h
Exposição técnica do tema pela Mesa Diretora edemais expositores	11:15h
Manifestações orais dosinteressados	12:00h
Respostas da Mesa Diretora aos esclarecimentos e considerações.	12:45h
Encerramento da Audiência Pública	13:00h

4.2. Os eventos acima podem ser antecipados ou prorrogados, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

#### **4.3. Solenidade de abertura:**

4.3.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horários previstos neste Regulamento.

4.3.2. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar para a composição da Mesa Diretora, técnicos e consultores, representantes da Secretaria de Parcerias em Investimento, bemcomo outros representantes do Governo do Estado de São Paulo e de outros órgãos e entidades, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

4.3.3. Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o

desenvolvimento da audiência.

4.3.4. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

#### **4.4. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:**

4.4.1. A apresentação técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto terá duração de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos.

4.4.2. Após a apresentação técnica, os interessados que tenham se inscrito previamente, serão convocados nominalmente para realizar manifestação oral no âmbito da Audiência Pública. Nesse momento, poderá ser aberta a câmera e microfone do inscrito para manifestação oral.

4.4.3. As manifestações orais individuais terão duração máxima definida pelo Presidente da Sessão de acordo com o número de inscritos, respeitando o tempo máximo de 3 (três) minutos por fala e o tempo máximo total disponível para as manifestações orais.

4.4.4. As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, no momento determinado pela Mesa Diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, apartes ou comentários ao longo da Audiência Pública, prezando pela ordem e organização da sessão.

#### **5. ORIENTAÇÕES GERAIS**

5.1. Cada inscrito terá direito a uma única manifestação oral, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação

5.2. A critério do Presidente da Sessão, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da Audiência Pública.

5.3. A critério do Presidente da Sessão, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser respondidas em conjunto, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

#### **6. DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA:**

6.1. A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão.

#### **7. ENCERRAMENTO:**

- 7.1. O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão.
  
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Sessão.